



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCENA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**

EDITAL N° 00001/2020

EM ATENDIMENTO A LEI ALDIR BLANC DE EMERGÊNCIA CULTURAL, PUBLICA-SE O EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE PROPOSTAS DE ATIVIDADES ARTÍSTICAS E CULTURAIS QUE POSSAM SER TRANSMITIDAS PELA INTERNET OU DISPONIBILIZADAS POR MEIO DE REDES SOCIAIS E OUTRAS PLATAFORMAS DIGITAIS.

PARA PARTICIPAR, LEIA O EDITAL ABAIXO E PREENCHA O FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO REFERENTE AO MESMO

A Prefeitura do Município de Lucena/PB, com sede no Estado do Paraíba, por delegação e intermédio direto da Secretaria Municipal de Cultura, torna público o presente Edital para seleção e premiação de propostas de atividades artísticas e culturais que possam ser transmitidas pela internet ou disponibilizadas por meio de redes sociais e outras plataformas digitais, em atendimento ao disposto na Lei Aldir Blanc de Emergência Cultural - Lei Federal n° 14.017, de 29 de junho de 2020, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo Federal n° 06, de 20 de março de 2020 e nas condições e exigências estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

Constitui objeto do presente Edital, a seleção e premiação de propostas que atendam as exigências deste Edital, para a realização de atividades artísticas e culturais que possam ser transmitidas pela Internet ou disponibilizadas por meio de Redes Sociais e outras Plataformas, conforme áreas a seguir:



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCENA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Área Artística	Quant. De Prêmios	Valor Unit. da Premiação	Valor Total da Premiação
Audivisual	2	1.000,00	2.000,00
Teatro	1	1.000,00	1.000,00
Artesanato	16	800,00	12.800,00
Dança Folclórica(quadrilhas)	3	3.133,33	9.400,00
Cabelereiro(a), Desing, Manicure, Maquiador(a)	10	600,00	6.000,00
Grupos musicais com + de 4 integrantes	3	4.900,00	14.700,00
Grupos musicais com 2 a 4 integrantes	5	2.000,00	10.000,00
Musicos individuais	7	800,00	5.600,00
Artes e exposições	1	1.500,00	1.500,00

As atividades artísticas e culturais premiadas serão transmitidas pela internet ou disponibilizadas por meio de redes sociais e outras plataformas digitais, conforme cronograma a ser montado pela Secretaria de Cultura do Município.

2. DO PÚBLICO ALVO PARA A PREMIAÇÃO

Serão premiadas organizações mantidas por pessoas da sociedade civil, empresas culturais, organizações culturais comunitárias, cooperativas com finalidades culturais, instituições culturais com ou sem fins lucrativos, micro empreendedores individuais (MEI), e demais pessoas jurídicas de direito privado, pessoas físicas, com iniciativas de atividades artísticas e culturais nos seguintes segmentos artísticos e culturais:

- a) Audiovisual;**



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCENA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**

Prevê a premiação de 02 (dois) projetos, os proponentes deverão inscrever projetos de filmes com temas de livre escolha, documental ou de ficção, videoclipes e concurso de talento, desde que o conteúdo não afronte princípios éticos relativos à raça, credo, orientação sexual, gênero ou outros valores sociais. O prazo mínimo das apresentações é de 30 (trinta) minutos e o máximo de 45 (quarenta e cinco) minutos.

b) Teatro;

Prevê a premiação de 01 (um) projeto de espetáculo, seja de Teatro Adulto, Infanto-juvenil, por grupos, do município de Lucena ou artistas independentes com atuação neste segmento artístico. Os proponentes deverão inscrever sua proposta neste edital. O prazo mínimo das apresentações é de 30 (trinta) minutos e o máximo de 45 (quarenta e cinco) minutos.

c) Artesanato;

Prevê a premiação de até 16 (dezesesseis) projetos artesanais, seja de artesanato Adulto, Infanto-juvenil, por grupos do município de Lucena ou artistas independentes com atuação neste segmento artístico. Os proponentes deverão inscrever sua proposta neste edital. O prazo mínimo das apresentações é de 30 (trinta) minutos e o máximo de 45 (quarenta e cinco) minutos.

d) Dança folclórica(quadrilhas);

Prevê a premiação de até 03 (três) projetos de grupos dançantes, seja de Adulto, Infanto-juvenil, por grupos do município de Lucena ou artistas independentes com atuação neste segmento artístico. Os proponentes deverão inscrever sua proposta neste edital. O prazo mínimo das apresentações é de 30 (trinta) minutos e o máximo de 45 (quarenta e cinco) minutos.

e) Cabelereiro(a), Desing, Manicure, Maquiador(a);

Prevê a premiação de até 10 (dez) projetos de apresentação, seja de Adulto, Infanto-



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCENA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**

juvenil, do município de Lucena ou artistas independentes com atuação neste segmento artístico. Os proponentes deverão inscrever sua proposta neste edital. O prazo mínimo das apresentações é de 30 (trinta) minutos e o máximo de 45 (quarenta e cinco) minutos.

f) Grupos musicais de 04 (quatro) ou mais Integrantes;

Prevê a premiação de até 03 (três) projetos de grupos musicais, seja de Adulto, Infanto-juvenil, por grupos do município de Lucena ou artistas independentes com atuação neste segmento artístico. Os proponentes deverão inscrever sua proposta neste edital. O prazo mínimo das apresentações é de 30 (trinta) minutos e o máximo de 45 (quarenta e cinco) minutos.

g) Grupos musicais de 02 (dois) a 04 (quatro) Integrantes;

Prevê a premiação de até 05 (cinco) projetos de grupos musicais, seja de Adulto, Infanto-juvenil, por grupos do município de Lucena ou artistas independentes com atuação neste segmento artístico. Os proponentes deverão inscrever sua proposta neste edital. O prazo mínimo das apresentações é de 30 (trinta) minutos e o máximo de 45 (quarenta e cinco) minutos.

h) Músicos individuais;

Prevê a premiação de até 07 (sete) projetos de músicos individuais, seja de Adulto, Infanto-juvenil, por músicos do município de Lucena ou artistas independentes com atuação neste segmento artístico. Os proponentes deverão inscrever sua proposta neste edital. O prazo mínimo das apresentações é de 30 (trinta) minutos e o máximo de 45 (quarenta e cinco) minutos.

i) Artes e exposições;

Prevê a premiação de até 01 (um) projeto de Artes e exposições, seja de Adulto, Infanto-juvenil, por grupos do município de Lucena ou artistas independentes com



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCENA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**

atuação neste segmento artístico. Os proponentes deverão inscrever sua proposta neste edital. O prazo mínimo das apresentações é de 30 (trinta) minutos e o máximo de 45 (quarenta e cinco) minutos.

3. DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

As inscrições estarão abertas por um período de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da publicação deste edital no Diário Oficial do Município, e serão realizadas de maneira presencial (no centro de capacitação) e virtual (essa por meio do e-mail da Secretaria de Cultura: secultlucena@gmail.com), observando-se as Orientações da Organização Mundial de Saúde - OMS.

As inscrições Presenciais serão realizadas no horário das 08h30m as 12h00m, com o preenchimento da Ficha de Inscrição e entrega dos documentos requeridos, **no Centro de Capacitação em Gameleira.**

Aos que optarem pela Inscrição virtual, deverá enviar a Ficha de Inscrição contida neste Edital, juntamente com os documentos requeridos, totalmente preenchida para o e-mail já informado. Não serão recebidas inscrições após as 12h00m do 5º dia, seja presencial ou virtual.

É vedada a inscrição de Profissionais que integrem a Comissão de Seleção, ou que façam parte de forma Direta da Comissão de Elaboração.

As inscrições neste edital são exclusivas para artistas naturais de Lucena/PB ou domiciliados no referido município, com devida comprovação de endereço.

4. DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO:

No preenchimento da Ficha de Inscrição, o proponente deverá responder a todos os campos em aberto com suas informações, bem como anexar as cópias dos documentos a seguir:

- a) RG;



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCENA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**

- b)** CPF;
- c)** Comprovante de residência;
- d)** Termo de representante ;
- e)** Termo de consentimento dos integrantes (para apresentações grupais);
- f)** Comprovação do tempo de carreira (material de divulgação com data);
- g)** Comprovação de apresentações em Shows, Lives, CD/DVD e obras de artes;
- h)** Dados Bancários (em nome do inscrito).

Os proponentes devem comprovar residência no município, no caso de pessoas físicas, ou serem sediadas no município, no caso das pessoas jurídicas.

O proponente Pessoa Jurídica de direito privado, com ou sem fins lucrativos, deverá ter em seu estatuto ou contrato social e cartão de CNPJ, o desenvolvimento de atividades relacionadas à produção artística e/ou cultural em suas finalidades.

Na hipótese de apresentação de mais de 1 (uma) inscrição pelo mesmo proponente, somente será analisada a última inscrição enviada, sendo as demais automaticamente desclassificadas, salvo na hipótese em que houver pedido de desistência das demais inscrições enviadas, antes do término do período de inscrição.

A transmissão das atividades artísticas e culturais pela internet ou disponibilizadas por meio de redes sociais e outras plataformas digitais, terão cronograma e local fixado pela Secretaria de Cultura, estando o proponente sujeito a comparecer em data estipulada para sua apresentação. O local, como os premiados, seguirão todas as normas sanitárias de segurança contra a COVID-19.

Não serão aceitas propostas que contenham material impróprio tais como: intolerância religiosa, racismo, homofobia, transfobia e qualquer tipo de apologia à violência.

As propostas de atividades artísticas e culturais que tenham a participação de crianças e adolescentes devem obedecer ao ECA - Estatuto da Criança e do Adolescente, e demais legislações aplicadas.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCENA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

5. DA SELEÇÃO E AVALIAÇÃO

Secretaria de Cultura convidará 03 (três) profissionais da área de conhecimento artístico, que integrarão a Comissão de Avaliação, e serão os responsáveis pelas avaliações e distribuição da premiação.

A Comissão poderá ser formada pelo Servidores da Prefeitura Municipal de Lucena/PB, seja Efetivo, Comissionado ou Prestador de Serviço, ou por pessoa convidada, não integrante da Prefeitura Municipal.

A avaliação da Inscrição terá caráter classificatório, abrangendo todos os inscritos habilitados, (estes que apresentaram toda a documentação requerida, bem como a ficha de inscrição) e será realizada pela Comissão ora mencionada, de acordo com os critérios e pontuações abaixo:

Classificações	Pontos
Tempo de carreira (não poderá ocorrer o somatório neste item)	
00 a 01 ano	10
01 ano e 01 dia a 03 anos	20
Acima de 03 anos	30
Apresentações (poderá ocorrer o somatório neste item)	
Show artístico	10
Live	10
CD/DVD	10
Número de integrantes	
01 a 10 integrantes	10
Acima de 10 integrantes	20



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCENA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**

Criatividade e Inovação	01 a 20
Somatório Máximo	100
Somatório de Eliminação	Até 30 Pontos

Havendo empate entre a nota final dos proponentes, o desempate seguirá a seguinte ordem de pontuação dos critérios:

- a) Maior nota no critério Tempo de Carreira
- b) Maior nota no critério Apresentações;
- c) Maior nota no critério Integrantes;
- d) Maior nota no critério Criatividade e inovação; e
- e) Sorteio;

O resultado da seleção será divulgado pela Secretaria de Cultura de Lucena em até 01 (um) dia útil a contar do prazo final de Inscrições. A divulgação ocorrerá por meio do Diário Oficial do Município.

As Inscrições não selecionadas terão um prazo de 01 (um) dia útil para interposição de eventuais recursos, não ocorrendo manifestação o processo seguirá para Homologação. Os recursos apresentados serão analisados pela Comissão de Avaliação e serão divulgados em até 01 (um) dia útil do seu recebimento.

Após o Resultado Final da classificação, os inscritos selecionados serão convocados em até 3 (três) dias úteis, para realização de sua apresentação, a qual ocorrerá com o acompanhamento da Secretaria de Cultura.

6. DO RECEBIMENTO DA PREMIAÇÃO

O prazo máximo para realização dos pagamentos das premiações mencionadas no Item 01 deste Edital será até o dia 19 de janeiro de 2021.



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCENA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**

O pagamento ocorrerá a pessoa responsável pela Inscrição, a qual deverá distribuir a premiação entre todos os integrantes (quando houver), não sendo de responsabilidade desta Secretaria o pagamento individual a seus integrantes. Os valores serão creditados na Conta Corrente do Responsável, informada no Ato da inscrição. Não serão realizados pagamentos em cheque ou em espécie.

7. DOS RECURSOS FINANCEIROS

As despesas decorrentes da execução do presente Edital correrão por conta da seguinte dotação orçamentária do município de acordo com as leis vigentes para recursos culturais:

Auxílio financeiro Artístico cultural

02.100 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

13 – CULTURA

392 – DIFUSÃO CULTURAL

1003 – APOIO ADMINISTRATIVO

2093 – AUXÍLIO FINANCEIRO ARTÍSTICO CULTURAL

3350.43 – SUBVENÇÕES SOCIAIS

3390.31 – PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS DESPORTIVAS E
OUTRAS

3390.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

O proponente assume toda a responsabilidade em relação aos documentos encaminhados, não implicando seu conteúdo qualquer responsabilidade civil ou penal para a Secretaria Municipal de Cultura.

Na hipótese do número de propostas selecionados ser menor do que quantidade de prêmios



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCENA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**

oferecidos, poderá ser realizado o remanejamento dos recursos restantes para outras ações de implementação da Lei Aldir Blanc de Emergência Cultural.

Os recursos divulgados no presente Edital são expressos em valores brutos, estando sujeitos a tributação conforme legislação em vigor, devendo deles ser deduzidos, por ocasião do pagamento, todos os impostos e tributos previstos na Legislação vigente e pertinente à matéria.

Este edital não inviabiliza que o proponente obtenha outros recursos junto à iniciativa pública ou privada, exceto os casos de impedimentos previstos na Lei Aldir Blanc de Emergência Cultural e sua regulamentação.

Os casos omissos neste Edital serão decididos pela Secretaria Municipal de Cultura, que utilizará subsidiariamente as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações subsequentes, Lei Aldir Blanc de Emergência Cultural e legislação correlata a situação de estado de calamidade pública.

A Secretaria Municipal de Cultura Poderá expedir Portarias ou Instruções Normativas para fins de Regulação dos Atos Administrativos e demais orientações relacionadas ao objeto deste Edital.

A inscrição implica na plena concordância com os termos deste edital. Outras informações podem por ser solicitadas junto à Secretaria de Cultura do município, através do email: secultlucena@gmail.com.

Lucena, 14 de Dezembro de 2020.

JOAB DA SILVA DORNELAS
Secretário de Cultura de Lucena



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCENA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**

CRONOGRAMA

Inscrição início	16/12/2020
Encerramento	23/12/2020
Resultado preliminar	28/12/2020
Interposição de recurso	29/12/2020
Resultado final	30/12/2020
Apresentações até	05/01/2021
Pagamento do Prêmio até	19/01/2021



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCENA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**

**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO – Edital nº 001/2020
(LEI ALDIR BLANC)**

01 – Identificação (nome completo)

01.1 – Nome Artístico

02 – Gênero

() Feminino

() Masculino

() Outro – *Pode descrever adiante, se preferir:* _____

() Não quero informar

03 – Data de nascimento

___ / ___ / _____

04 – Nº do CPF

05 – Cidade Natal

06 – Endereço Completo

(anexar cópia legível)



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCENA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**

07 – Telefone/e-mail e outros tipos existentes de contato

08 – Breve resumo do grupo/individual

09 – Anexos comprobatórios das suas atividades.

(Insira o que tiver de links ou imagens de divulgação do seu trabalho (Youtube, Facebook, reportagens, etc...))

12 – Termo de Responsabilidade

DECLARO, PARA FINS DE COMPROMISSO COM A MINHA INSCRIÇÃO NO PRÊMIO DA LEI FEDERAL ALDIR BLANC, LEI.14.017 PROMOVIDO PELO MINISTERIO DO TURISMO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE CULTURA DO MUNICIPIO DE LUCENA - PB, QUE SOU TOTALMENTE RESPONSÁVEL PELO REPERTÓRIO MUSICAL QUE ESTAREI APRESENTANDO, INCLUSIVE EM RELAÇÃO A DIREITOS AUTORAIS, ESTANDO DISPONÍVEL PARA A APRESENTAÇÃO NA DATA A SER ESTIPULADA JUNTO A SECRETARIA DE CULTURA.

() Concordo

() Não Concordo

13 – Termo de concordância

(Concorda com os termos do edital)



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCENA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**

Sim

Não estou de acordo

14 – Termo de representante

DECLARO, PARA OS FINS DE COMPROMISSO, QUE TODOS OS INTEGRANTES ME RECONHECERAM COMO REPRESENTANTE PERANTE ESTE EDITAL, BEM COMO CONCORDARAM QUE O PAGAMENTO SEJA REALIZADO NA CONTA BANCÁRIA INFORMADA E SOB MINHA RESPONSABILIDADE.

Concordo

Não Concordo

15 – Autorização de Uso de Imagem

AUTORIZO QUE OS ESPETÁCULOS E SEUS PARTICIPANTES, INCLUSIVE NAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES, SEJAM FOTOGRAFADOS E/OU GRAVADOS EM ÁUDIO E VÍDEO POR PESSOAS DESIGNADAS PELA SECRETARIA DE CULTURA DE LUCENA PARA INCORPORAÇÃO DESTE MATERIAL AO ACERVO DA SECULT LUCENA, BEM COMO, O USO DA MINHA IMAGEM EM TRANSMISSÃO E INCLUSÃO EM MATERIAIS INSTITUCIONAIS E DIVULGAÇÃO EM RÁDIO, TELEVISÃO, INTERNET E OUTRAS MÍDIAS IMPRESSAS, AUDIOVISUAIS, DIGITAIS OU ELETRÔNICAS, SEM ÔNUS E POR TEMPO INDETERMINADO.

Assinatura do responsável
